



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02, Caípe - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019

Chamada Pública n.º 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC n.º 4, de 3 de abril de 2015.

A Prefeitura Municipal de Terra Nova, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02, Centro, Terra Nova/BA, inscrita no CNPJ sob n.13.824.511/0001-70, representada neste ato pelo Prefeita Municipal, a Senhora Marineide Pereira Soares, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, até o período de 31 de Dezembro de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 19 de Junho de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova – BA.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar e do Empreendedor Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

HORTIFRUTI	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Abacaxi – (<i>Ananas comosus</i>). De 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Transportados em monoblocos plásticos frestados. Com etiqueta de pesagem.	kg	600	R\$ 3,97	R\$ 2.380,00
Abóbora/jerimum – (<i>Cucúrbita moschata</i>). Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	kg	800	R\$ 3,77	R\$ 3.013,33
Aipim – com as pontas aparadas e sem fibras escuras no seu interior.	Kg	800	R\$ 5,77	R\$ 4.613,33
Alho branco - (<i>Allium sativum</i> , L.). Tamanho médio, de 1ª qualidade. Bulbos de alho limpos e maduros. Com etiqueta de pesagem.	kg	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
Batata inglesa - (<i>Solanum tuberosum</i>). De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	kg	2000	R\$ 8,63	R\$ 17.266,67
Batata doce roxa - Firme, limpa, lisa, sem ruga, bem formada.	kg	700	R\$ 8,43	R\$ 5.903,33
Banana prata – (<i>Musa spp</i>). De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	kg	2000	R\$ 5,03	R\$ 10.066,67
Banana da terra – (<i>Musa paradisiaca</i>). De 1ª qualidade, tamanho médio (100g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Com etiqueta de pesagem.	kg	1000	R\$ 6,77	R\$ 6.766,67
Beterraba - (<i>Beta vulgaris</i>). Espécie comum. De primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com etiqueta de pesagem.	kg	700	R\$ 4,95	R\$ 3.465,00
Cebola branca ou roxa - (<i>Allium cepa</i> L.). 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.	kg	1500	R\$ 4,97	R\$ 7.450,00
Cenoura - (<i>Daucus carota</i> L.). Tamanho médio, acondicionada em caixa com aproximadamente 20 kg. Casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas	kg	1500	R\$ 4,43	R\$ 6.650,00



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02, Caípe - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos. Com etiqueta de pesagem.				
Cheiro verde - de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	kg	1000	R\$ 14,07	R\$ 14.066,67
Chuchu - (<i>Sechium Edule</i> Schwartz). De 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem de 5 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	kg	1000	R\$ 4,37	R\$ 4.366,67
Coco seco - (<i>Cocos nucifera</i>). De 1ª qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades. Com etiqueta de pesagem.	Kg	1000	R\$ 3,97	R\$ 3.966,67
Goiaba - (<i>Psidium guajava</i>). Espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Com etiqueta de pesagem.	kg	1500	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
Laranja pêra - (<i>Citrus aurantium</i>). Com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Com etiqueta de pesagem.	sc	2000	R\$ 24,83	R\$ 49.666,67
Limão - (<i>Citrus limon</i>). In natura, 1º qualidade, peso médio de 60g, casca lisa, livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados. Com etiqueta de pesagem.	kg	600	R\$ 4,87	R\$ 2.920,00
Mamão formosa - (<i>Carica papaya</i>). Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2 a 4kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	kg	2000	R\$ 4,57	R\$ 9.133,33
Manga - (<i>Mangifera indica</i>). Aspecto globoso, mista (verdes e maduras), cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria. Com etiqueta de pesagem.	kg	1700	R\$ 4,83	R\$ 8.216,67
Maracujá - (<i>Passiflora spp</i>). De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	kg	4000	R\$ 5,18	R\$ 20.733,33
Melancia - (<i>Citrullus lanatus</i>). De 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3 kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	kg	4000	R\$ 2,75	R\$ 11.000,00
Pimentão verde - <i>Capsicum annum</i> características adicionais 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
Quiabo - (<i>Abelmoschus esculentus</i>). De 1ª qualidade, em adequado estágio de maturação, consistência firme e de fácil corte, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	kg	1500	R\$ 5,67	R\$ 8.500,00
Tomate - (<i>Lycopersicum esculentum</i>). De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Com etiqueta de pesagem.	kg	1800	R\$ 8,05	R\$ 14.490,00
VALOR TOTAL				R\$ 228.535,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDEnº26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, Art. 29, §3º).



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02, Caípe - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

2. FONTE DE RECURSO

A despesa orçamentária decorrente do Contrato firmado a partir desta Chamada Pública correrá à conta das dotações vigentes suprida com Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Ordinários do Município, a saber:

Unidade Gestora: 02.07.02 - Fundo Municipal De Educação

Projeto/Atividade: 12.306.0030.2061

Elemento de Despesa: 339030.00

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual, Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do fornecedor individual, relativa à Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do grupo informal, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02, Caipe - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

III - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do grupo formal, relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02(dois) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) úteis dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02, Caípe - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

HORTIFRUTI	UNID	QUANT.	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
Abacaxi – (<i>Ananas comosus</i>). De 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Transportados em monoblocos plásticos frestados. Com etiqueta de pesagem.	kg	600	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Abóbora/jerimum – (<i>Cucúrbita moschata</i>). Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	kg	800	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Aipim – com as pontas aparadas e sem fibras escuras no seu interior.	Kg	800	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Alho branco - (<i>Allium sativum</i> , L.). Tamanho médio, de 1ª qualidade. Bulbos de alho limpos e maduros. Com etiqueta de pesagem.	kg	120	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Batata inglesa - (<i>Solanum tuberosum</i>). De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	kg	2000	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Batata doce roxa - Firme, limpa, lisa, sem ruga, bem formada.	kg	700	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Banana prata – (<i>Musa spp</i>). De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	kg	2000	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Banana da terra – (<i>Musa paradisíaca</i>). De 1ª qualidade, tamanho médio (100g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Com etiqueta de pesagem.	kg	1000	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Beterraba - (<i>Beta vulgaris</i>). Espécie comum. De primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com etiqueta de pesagem.	kg	700	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Cebola branca ou roxa - (<i>Allium cepa</i> L.). 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.	kg	1500	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Cenoura - (<i>Daucus carota</i> L.). Tamanho médio, acondicionada em caixa com aproximadamente 20 kg. Casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios	kg	1500	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02, Caípe - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

de insetos. Com etiqueta de pesagem.				
Cheiro verde - de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	kg	1000	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Chuchu - (<i>Sechium Edule</i> Schwartz). De 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem de 5 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	kg	1000	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Coco seco - (<i>Cocos nucifera</i>). De 1ª qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades. Com etiqueta de pesagem.	Kg	1000	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Goiaba - (<i>Psidium guajava</i>). Espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Com etiqueta de pesagem.	kg	1500	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Laranja pêra - (<i>Citrus aurantium</i>). Com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Com etiqueta de pesagem.	sc	2000	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Limão - (<i>Citrus limon</i>). In natura, 1º qualidade, peso médio de 60g, casca lisa, livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados. Com etiqueta de pesagem.	kg	600	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Mamão formosa - (<i>Carica papaya</i>). Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2 a 4kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	kg	2000	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Manga - (<i>Mangifera indica</i>). Aspecto globoso, mista (verdes e maduras), cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria. Com etiqueta de pesagem.	kg	1700	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Maracujá - (<i>Passiflora spp</i>). De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	kg	4000	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Melancia - (<i>Citrullus lanatus</i>). De 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3 kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	kg	4000	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Pimentão verde - <i>Capsicum annum</i> características adicionais 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	500	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02, Caípe - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Quiabo - (<i>Abelmoschus esculentus</i>). De 1ª qualidade, em adequado estágio de maturação, consistência firme e de fácil corte, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	kg	1500	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal
Tomate - (<i>Lycopersicon esculentum</i>). De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Com etiqueta de pesagem.	kg	1800	Central de Abastecimento da Alimentação Escolar	Semanal

- A Contratada deverá entregar os produtos na Central de Abastecimento da Alimentação Escolar, localizado na Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02, Caípe, Terra Nova – BA.
- Deverá seguir programação da Secretaria Municipal de Educação de Terra Nova quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
- Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues na Central de Abastecimento da Alimentação Escolar do município, obedecendo ao horário das entregas das 8:00 às 14:00 horas.
- O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado de forma a garantir a integridade dos produtos, inclusive higiênico sanitário, em concordância com a resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002/ANVISA e com a Resolução RDC 216, de 15 de setembro de 2004.
- Nenhum gênero alimentício poderá ser entregue em carros abertos. Os alimentos deverão ser entregues em caminhão baú em adequadas condições higiênico-sanitárias.
- O prazo de entrega do produto deverá ser de no máximo cinco dias úteis, a contar do recebimento do pedido encaminhado pela Secretaria de Educação e o mesmo deverá ser rigorosamente obedecido, sob pena de a empresa sofrer sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93. Caso seja detectada irregularidade em algum gênero alimentício entregue, a empresa contratada terá o prazo máximo de 05 dias úteis para a substituição do mesmo.
- A empresa contratada se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados nos gêneros alimentícios por seus técnicos ou empregados, durante a entrega dos materiais
- O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Departamento de Alimentação Escolar, até as 14h00minh do segundo dia após a Ata da Sessão Pública em que for informado o Resultado ou da publicação deste na Imprensa Oficial, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
- O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (dias) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Flavio Godofredo Pereira, 02, Caípe –Terra Nova – BA.

9.0. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02, Caípe - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

Terra Nova, 30 de Maio de 2019.

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim
Secretária Municipal de Educação

Marineide Pereira Soares
Prefeita Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02, Caipe - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

(MODELO)

CONTRATO N.º /2019

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua, N.º, inscrita no CNPJ sob n.º, representada neste ato pelo (a) Prefeita (a) Municipal, o (a) Sr. (a), doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. , n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º, (para grupo formal), CPF sob n.º(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02, Caípe - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Unidade Gestora: 02.07.02 - Fundo Municipal De Educação

Projeto/Atividade: 12.306.0030.2061

Elemento de Despesa: 339030.00

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º001/2019, pela Resolução aletrada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02, Caípe - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca do Município de Terra Nova para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Terra Nova, de de .

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITA MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02, Caipe - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado01Data: Nome:CNPJ: Endereço:	Mercado02Data: Nome:CNPJ: Endereço:	Mercado03Data: Nome:CNPJ: Endereço:	PreçoMédio	Preço deAquisição*

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	*Mercado01Nome: CNPJ:Endereço:	Mercado02Nome: CNPJ:Endereço:	Mercado03Nome: CNPJ:Endereço:	PreçoMédio	Preço deAquisição*

* A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02, Caípe - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO

PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entregados produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: *Preço publicado no Edital nº xxx/xxx (o mesmo que constar na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02, Caipe - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinado pelo Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores(as) Fornecedor(es) do Grupo Informal			Assinatura	

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entregados produtos
			Unitário	Total	
OBS: *Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinado pelo Fornecedor Individual		CPF:		



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02, Caípe - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELO AGRICULTOR FAMILIAR RELACIONADO NO PROJETO DE VENDA. (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

O(A) _____ (nome do fornecedor individual de acordo com o Projeto de Venda) _____
(nacionalidade) _____, _____ (estado civil), (profissão).portador (a) da Cédula de Identidade
RG nº, emitida por (pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas
Físicas – CPF nº, residente e domiciliado (a)....., CEP, na
cidade de, DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2019, são por este fornecedor individual conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação
Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR

Declarante



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02, Caípe - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

O(A) _____ (Grupo Informal de acordo com o Projeto de Venda), representado por _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil), (profissão) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, emitida por (pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº, residente e domiciliado (a)....., CEP., na cidade de, representante dos Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, serão produzidos pelos Associados e Cooperados adiante relacionados, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL

Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02, Caípe - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS.

O(A) _____ (nome do Grupo Formal) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representado(a) por _____ (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil), (profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, emitida por (pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº, residente e domiciliado (a)....., CEP....., na cidade de....., nos termos do Estatuto Social, representante dos Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que responsabiliza-se pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados e cooperados dos produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO GRUPO FORMAL

Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES
